



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**LEI Nº 2.594, DE 05 DE JULHO DE 2023**

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a instituição sediada em Jundiaí, denominada “Instituto Jundiense Luiz Braille”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto Luiz Braille, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 539 – Bairro Anhangabaú, em Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.859/0002-67.

**Parágrafo único.** O objetivo do Convênio é atender aos portadores de deficiência visual total (cegos) e visual parcial (visão subnormal), nas áreas de Pedagogia Braille, Pedagogia Baixa Visão e Inclusão Escolar, estudantes da rede pública municipal de Campo Limpo Paulista.

**Art. 2º** O Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Integra a presente Lei, o Termo de Convênio, Anexo I, e o Plano de Trabalho, Anexo II.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 01.005.001 12.361 0007 2.040 3.3.90.39.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas  
[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)